



## NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

**Assunto: Adoção do Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e descontinuidade do Webservice Municipal.**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Nota Técnica com a finalidade de orientar contadores, empresas prestadoras de serviços e responsáveis tributários quanto à migração obrigatória para o Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), bem como informar sobre a descontinuidade do webservice municipal atualmente utilizado.

A presente Nota Técnica fundamenta-se na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a Reforma Tributária e promoveu a reorganização do sistema de tributação sobre o consumo, bem como na Lei Complementar nº 214, de 2025, que regulamenta o novo modelo tributário nacional, estabelecendo a padronização das obrigações acessórias e a integração dos fiscos.

Em consonância com o novo modelo tributário nacional, o Município de Montes Claros de Goiás passará a adotar o Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), plataforma oficial disponibilizada pelo Governo Federal.

Entre as vantagens da Adoção do Emissor Nacional estão:

- a)** Padronização Nacional, elimina divergências entre sistemas municipais, facilita o cumprimento das obrigações fiscais e reduz erros formais na emissão das notas.
- b)** Segurança Jurídica, as notas fiscais emitidas conforme padrão nacional conferem maior segurança jurídica ao Município e aos contribuintes, reduzindo riscos de questionamentos futuros.
- c)** Integração entre Administrações Tributárias, permite o compartilhamento estruturado de dados entre Municípios, Estados, Distrito Federal e União, fortalecendo a fiscalização e a transparência.
- d)** Preparação para o IBS, a adoção do Emissor Nacional integra o processo de transição do ISS para o IBS, preparando o Município e os contribuintes para o novo modelo de tributação do consumo.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MONTES CLAROS DE GOIÁS**  
AQUI O FUTURO ACONTECE.  
ADM 2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**e)** Redução de Custos Operacionais, reduz custos com manutenção de sistemas próprios, atualizações tecnológicas e suporte técnico especializado.

**f)** Simplificação das Obrigações Acessórias, facilita a escrituração fiscal, diminui retrabalho e melhora a qualidade das informações fiscais.

Fica estabelecido que o webservice municipal atualmente utilizado para emissão e recepção de NFS-e será definitivamente descontinuado em 22 de janeiro de 2026.

A partir dessa data, não haverá suporte técnico, validação ou recepção de notas fiscais emitidas por meio do sistema municipal, sendo consideradas válidas exclusivamente as NFS-e emitidas por intermédio do Emissor Nacional.

Os contribuintes que utilizam sistemas próprios de emissão de notas fiscais ou softwares de terceiros deverão promover a devida adequação técnica aos padrões estabelecidos pelo Emissor Nacional da NFS-e.

Os prestadores de serviços autônomos, inclusive aqueles que atualmente realizam a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica na modalidade avulsa, deverão observar as alterações decorrentes da adoção do Emissor Nacional da NFS-e pelo Município de Montes Claros de Goiás.

Com a descontinuidade do webservice municipal em 22 de janeiro de 2026, não será mais permitida a emissão de notas fiscais avulsas por meio do sistema próprio do Município.

A partir dessa data, os prestadores autônomos deverão:

I – Realizar cadastro no Emissor Nacional da NFS-e, mediante utilização de conta gov.br ou outro meio de autenticação admitido pelo sistema nacional;

II – Efetuar a emissão de suas notas fiscais diretamente no ambiente nacional, observando o padrão unificado;

III – Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Município e ao Emissor Nacional;

IV – Observar as regras de retenção, recolhimento e obrigações acessórias do ISS, enquanto vigente a legislação municipal.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MONTES CLAROS DE GOIÁS**  
AQUI O FUTURO ACONTECE.  
ADM 2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalta-se que as notas fiscais avulsas emitidas até 22/01/2026 permanecem plenamente válidas, não sendo exigida sua reemissão ou substituição.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará orientações simplificadas e suporte aos prestadores autônomos, visando assegurar a continuidade da regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações tributárias.

A Secretaria Municipal de Finanças reforça que a migração para o Emissor Nacional representa avanço institucional, modernização da administração tributária e alinhamento às diretrizes da Reforma Tributária.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Tributação do Município de Montes Claros de Goiás.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2026.

**José Domingos Eterno Leite**  
Secretario Municipal de Finanças  
Decreto 06/2025